


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°1958/2023(*)

"Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar as contratações por prazo determinado e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

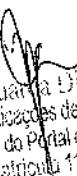
LEI

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a prorrogar as contratações realizadas por prazo determinado até 30 julho de 2024.

Parágrafo Único. As contratações por prazo determinado através de teste seletivo realizadas com suporte nas Leis Municipais 1515/2021, 1681/2022, 1688/2022, 1769/2022, 1768/2022, 1669/2022, 1709/2022, 1883/2023 e 1878/2023, bem como os respectivos editais, poderão ser utilizadas no mesmo prazo deste artigo.

Art. 2º As Contratações que tratam esta Lei devem ser substituídas com a homologação e posse dos novos servidores aprovados no Concurso Público, desde que não exceda o prazo determinado no art. 1º da presente Lei, qual seja 30 julho de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.


Maria Eduarda Dian Ferreira
Ass. de Publicações de Altos Oficiais e
Alimentação do Portal da Transparéncia
Matrícula 11316

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

(*) Republicada por ter sido publicada no Mural da Prefeitura do município de Buritis/RO, Portal de Transparência e Diário Oficial do Município - AROM em 13.12.2023, com incorreção no original, considerando o equívoco nos números das Leis.



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA - PREFEITO DO MUNICÍPIO**, CPF: 469.59*.*2-1 em 14/12/2023 10:05:33, Cód. **10V3.5K05.0264.V21K.7241**, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 1.71B.4A6 - Tipo de Documento: LEI ORDINÁRIA - Nº 1958/2023.

Elaborado por **MARIA EDUARDA DIAS FERREIRA**, CPF: 022.76*.*2-8, em 14/12/2023 - 09:59:11

Código de Autenticidade deste Documento: 09U6.3459.511U.X81Z.1184

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

